

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE
A ATACA – ASSOCIAÇÃO DE TUTORES E AMIGOS DA CRIANÇA
AFRICANA
E A UNIVERSIDADE LICUNGO

ATACA - Associação de Tutores e Amigos da Criança Africana, abreviadamente designada como ATACA, associação de solidariedade social, entidade sem fins lucrativos, criada em Agosto de 2006, com sede no Porto, Portugal, reconhecida como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) em Portugal desde Março de 2009, representada neste ato por Susana Simão, representante institucional da ATACA em Moçambique,

E

Universidade Licungo, doravante designada por UniLicungo, pessoa colectiva de direito público, criada pelo Decreto nº 3/2019 de 14 de Fevereiro, sediada no *Campus Murrópuè*, Estrada regional nº 642, Cidade de Quelimane, Moçambique, neste acto representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor Boaventura José Aleixo,

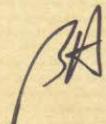
Doravante referidos como "Partes"

Reconhecendo a importância da educação para o fortalecimento da coesão social e para a construção de um futuro promissor para Moçambique;

Considerando a necessidade de alargar as oportunidades de educação para os jovens, tendo especial atenção àqueles que se debatem com dificuldades económicas para dar continuidade aos estudos;

Com o intuito de reforçar a cooperação entre as entidades da sociedade civil e as entidades da área da educação, no sentido de criar oportunidades para as populações da circunscrição geográfica onde se localiza a UniLicungo,

Decidem celebrar o presente Memorando de Entendimento, sujeitando-se às disposições contidas no mesmo da seguinte forma:



Cláusula 1^a – Objecto

O objeto do presente memorando é avaliar a necessidade de apoiar alunos com dificuldades económicas e, caso esta se verifique, promover a atribuição de bolsas de estudo para as referidas situações, através da cooperação entre as Partes deste memorando.

Cláusula 2^a – Formalidades da Cooperação

A cooperação entre as Partes deve ser operacionalizada da seguinte forma:

- a) A UniLicungo disponibiliza um determinado número de bolsas de estudo, anualmente definido, para alunos em situação de comprovada carência económica;
- b) A UniLicungo procede à selecção dos alunos que irão ser apoiados com as referidas bolsas e no final deste processo cede à ATACA a lista dos alunos que entregaram atestado de pobreza ou outros documentos que comprovem situação de insuficiência económica, mas que não obtiveram bolsa por parte da UniLicungo;
- c) Os serviços sociais da universidade poderão ainda sinalizar à ATACA outras situações de insuficiência económica que vão detetando junto dos seus alunos ou candidatos;
- d) A ATACA analisará as listas entregues pela UniLicungo e seleccionará alguns alunos para serem apoiados com bolsa de estudo da ATACA;
- e) A bolsa de estudo da ATACA incidirá sobre aqueles alunos que não tenham recebido bolsa da UniLicungo e tenham necessidade de apoio;
- f) Dentro dos candidatos que preencham os requisitos acima mencionados, nas bolsas ATACA poderá dar-se preferência a candidatos que estejam ou já tenham estado integrados em projectos da ATACA;
- g) O número de bolsas de estudo a atribuir pela ATACA é definido anualmente;
- h) A ATACA responsabiliza-se por realizar o seu processo de seleção, mas todo o processo de recepção dos documentos e candidaturas a bolsa de estudo por parte dos alunos fica sob a

responsabilidade da UniLicungo, sem custos adicionais para a ATACA;

- i) Após seleccionar os alunos a apoiar com bolsa de estudo, a ATACA comunicará os seus nomes à UniLicungo e passará a transferir para a UniLicungo o valor correspondente às propinas destes alunos, sendo este valor calculado de acordo com os cursos que cada aluno frequenta e os valores estabelecidos para os referidos cursos nos regulamentos da UniLicungo;
- j) É da responsabilidade dos alunos pagar os valores estipulados pela UniLicungo no âmbito da sua candidatura, nomeadamente taxa de matrícula e primeira propina, ficando a ATACA isenta desta responsabilidade;
- k) A UniLicungo compromete-se a comunicar à ATACA os prazos e valores dos pagamentos a efetuar com as propinas dos alunos bolseiros ATACA e a enviar um email para ataca@ataca.org confirmando a recepção dos pagamentos realizados pela ATACA;
- l) A bolsa tem a duração de um ano lectivo, sendo renovável no início de cada ano, mediante o rendimento escolar do aluno, e a ATACA entregará uma lista à UniLicungo com o nome dos bolseiros que está a apoiar.

Cláusula 3^a - Comunicação entre as Partes

1. A UniLicungo nomeará um intermediário que será responsável por::

- Estabelecer contactos com os alunos a pedido da ATACA;
- Acompanhar os bolseiros e avisar a ATACA sempre que for detectada alguma das seguintes situações:
 - Ausência injustificada;
 - Mudança de instituição de ensino;
 - Doença ou falecimento;
 - Outras situações que a UniLicungo considere relevantes.

2. O nome e contacto deste intermediário serão indicados no início de cada ano lectivo, em documento a anexar a este Memorando.

Cláusula 4^a - Confidencialidade das informações

Nenhuma Parte divulgará as informações obtidas no âmbito deste Memorando de Entendimento a terceiros sem o consentimento específico, por escrito, da outra Parte.

Cláusula 5ª – Alteração

As Partes concordam que o Memorando de Entendimento poderá ser modificado ou emendado por consentimento de ambas as partes.

Cláusula 6ª – Vigência e Denúncia

1. O presente Memorando de Entendimento entra em vigor a partir da data da sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de um (1) ano, sendo automaticamente prorrogado por períodos adicionais de um (1) ano.
2. Qualquer uma das partes pode denunciar o presente protocolo, comunicando-o à outra parte com 60 dias de antecedência.

Feito em dois exemplares originais, ficando um para cada uma das Partes.

Quelimane, 21 de Fevereiro de 2019



Prof. Doutor Boaventura José Aleixo
(Reitor)

ATACA

Susana Simão
Susana Simão
(Representante)

ANEXO I

Bolsas de estudo a atribuir - Ano 2020

Nome do Aluno	Curso	Valor da Propina

ANEXO II

Intermediário designado pela Universidade de Licungo

Nome

Função

Contacto telefónico

Email

Caso não esteja a ser possível estabelecer contacto com a pessoa designada, a ATACA poderá recorrer ao seguinte contacto alternativo:

Nome

Função

Contacto telefónico

Email
